

Prefeitura Municipal de Central

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO, 22
CENTRO
C.N.P.J. : 14.136.816/0001-51

Decreto No. 187 de 03 de outubro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.337.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

2.102 - GESTÃO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	2.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		2.000,00

Total da Unidade R\$	2.000,00
-----------------------------	-----------------

02.05.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO

2.501 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	18.000,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 0	3.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	13.000,00
3.3.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 0	30.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		64.000,00

Total da Unidade R\$	64.000,00
-----------------------------	------------------

02.06.01 - SECRETARIA MUNIC. GESTÃO FINANCEIRA E PLANEJAMENTO

2.601 - ADM. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E PLANEJAMENTO

3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 0	1.000,00
3.3.9.0.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 0	23.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		24.000,00

Total da Unidade R\$	24.000,00
-----------------------------	------------------

02.07.01 - SECRETARIA MUN DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICO

2.701 - ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	14.000,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 0	8.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	115.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		137.000,00

Prefeitura Municipal de Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO, 22
CENTRO
C.N.P.J. : 14.136.816/0001-51

2.703 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 0	1.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		1.000,00
Total da Unidade R\$		138.000,00

02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.801 - APOIO AS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 0	1.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	1.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		2.000,00
Total da Unidade R\$		2.000,00

02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.904 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - QSE

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 4	16.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		16.000,00

2.905 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAE

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15	1.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		1.000,00

2.906 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15	7.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		7.000,00

2.907 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROGRAMAS DO FNDE

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15	13.000,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15	2.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		15.000,00
Total da Unidade R\$		39.000,00

02.09.02 - FUNDEB

2.994 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 40%

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 19	418.000,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 19	10.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 19	8.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		436.000,00
Total da Unidade R\$		436.000,00

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 2	20.000,00
3.3.9.0.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	Fonte: 2	2.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		22.000,00

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 14	156.000,00
---	-----------	------------

Prefeitura Municipal de Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO, 22
CENTRO
C.N.P.J. : 14.136.816/0001-51

Total do Projeto/Atividade R\$		156.000,00
2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE		
3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 14	159.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		159.000,00
2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 2	290.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		290.000,00
Total da Unidade R\$		627.000,00
02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.111 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	4.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		4.000,00
Total da Unidade R\$		4.000,00
02.11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.225 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 29	1.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		1.000,00
Total da Unidade R\$		1.000,00
Valor Total R\$		1.337.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 1.337.000,00

Dotações Anuladas

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

2.101 - COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS

3.3.9.0.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 0	20.000,00
4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 0	19.000,00

Prefeitura Municipal de Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO, 22
CENTRO
C.N.P.J. : 14.136.816/0001-51

	Total do Projeto/Atividade R\$	39.000,00
	Total da Unidade R\$	39.000,00
02.02.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2.201 - APOIO ÀS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 0	60.000,00
4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 0	9.000,00
	Total do Projeto/Atividade R\$	69.000,00
	Total da Unidade R\$	69.000,00
02.05.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		
2.501 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
4.4.9.0.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 0	12.000,00
	Total do Projeto/Atividade R\$	12.000,00
	Total da Unidade R\$	12.000,00
02.06.01 - SECRETARIA MUNIC. GESTÃO FINANCEIRA E PLANEJAMENTO		
2.601 - ADM. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E PLANEJAMENTO		
4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 92	25.000,00
	Total do Projeto/Atividade R\$	25.000,00
2.602 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		
3.2.9.0.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 0	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade R\$	5.000,00
2.603 - ENCARGOS COM O PASEP		
3.3.9.0.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 0	55.000,00
	Total do Projeto/Atividade R\$	55.000,00
	Total da Unidade R\$	85.000,00
02.07.01 - SECRETARIA MUN DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICO		
2.701 - ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
3.3.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 0	39.000,00
	Total do Projeto/Atividade R\$	39.000,00
2.702 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16	25.000,00
	Total do Projeto/Atividade R\$	25.000,00
2.703 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	22.000,00
	Total do Projeto/Atividade R\$	22.000,00
	Total da Unidade R\$	86.000,00
02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1.801 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO		

Prefeitura Municipal de Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO, 22
CENTRO
C.N.P.J. : 14.136.816/0001-51

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 0 17.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 17.000,00

Total da Unidade R\$ 17.000,00

02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.901 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.3.9.0.14.00 - Diárias - Pessoal Civil Fonte: 24 11.000,00

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo Fonte: 1 15.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 26.000,00

2.904 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - QSE

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 4 48.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 48.000,00

2.907 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROGRAMAS DO FNDE

4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15 14.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 14.000,00

Total da Unidade R\$ 88.000,00

02.09.02 - FUNDEB

1.991 - AMPLIAÇÃO DE REDE EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 19 30.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 30.000,00

2.993 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 60%

3.3.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 18 12.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 12.000,00

Total da Unidade R\$ 42.000,00

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo Fonte: 2 200.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 200.000,00

2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo Fonte: 14 200.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 200.000,00

2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo Fonte: 14 227.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 227.000,00

Total da Unidade R\$ 627.000,00

02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.111 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 24 20.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 20.000,00

Prefeitura Municipal de Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO, 22
CENTRO
C.N.P.J. : 14.136.816/0001-51

2.111 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 0	19.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		19.000,00
Total da Unidade R\$		39.000,00

02.11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.221 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 29	30.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		30.000,00

2.222 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 0	14.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		14.000,00

2.225 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 29	24.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		24.000,00

2.227 - OUTROS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAL (BPC E BPC NA ESCOLA)

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 29	29.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		29.000,00

Total da Unidade R\$ 97.000,00

02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

2.121 - APOIO AS AÇÕES DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 0	30.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		30.000,00

Total da Unidade R\$ 30.000,00

02.13.01 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

1.902 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 0	19.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		19.000,00

1.903 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO DESPORTO E LAZER

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 0	19.000,00
4.4.9.0.61.00 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 0	19.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		38.000,00

2.909 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS, ARTE E FESTEJOS TRADICIONAIS

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 24	49.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		49.000,00

Total da Unidade R\$ 106.000,00

Valor Total R\$ 1.337.000,00

Prefeitura Municipal de Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO, 22

CENTRO

C.N.P.J. : 14.136.816/0001-51

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 137 / 2016 De 29 de novembro de 2016.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Servidora **ADRIANA FERREIRA ROCHA** é lotada na Secretaria de Educação, com local de trabalho na Escola Professor Rosalvo Ferreira dos Santos, exercendo o Cargo de **PROFESSORA**;

CONSIDERANDO relatórios exarados pela Direção da Escola Professor Rosalvo Ferreira dos Santos, em que indicam comportamentos da Servidora em desacordo com as normas legais;

CONSIDERANDO as diversas queixas prestadas por alunos da Escola Professor Rosalvo Ferreira dos Santos, notificadas nos relatórios em anexo;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 205, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991; Art. 28, VII, e Art. 29, V, da Lei Municipal nº 543, de 14 de abril de 2011;

CONSIDERANDO a competência estatuída no Art. 229 do primeiro diploma legal acima mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de infração administrativa, prevista no Art. 205, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991; Art. 28, VII, e Art. 29, V, da Lei Municipal nº 543, de 14 de abril de 2011, atribuída ao(à) Servidor(a) **ADRIANA FERREIRA ROCHA**, matrículas 0012 e 0017, ocupante do **CARGO DE PROFESSORA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será composta, na forma do Art. 230 do diploma legal supra mencionado, pelos Servidores **GERFESSON GONÇALVES LIMA**, ocupante do Cargo de Motorista, **EUDALDO MIGUEL DA COSTA**, Chefe de Gabinete, e **CARMEM PEREIRA DOS SANTOS**, Vice-Diretora Escolar.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: www.central.ba.io.org.br/diarioOficial E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Parágrafo único – A Comissão composta no *caput* deste artigo terá, como **Presidente**, o Senhor **GERFESSON GONÇALVES LIMA**, ocupante do Cargo de Motorista, por determinação do Prefeito Municipal, como recomenda o Art. 230, § 1º, da referida matéria.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 29 de novembro de 2016.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: www.central.ba.io.org.br/diarioOficial E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 138 / 2016 De 29 de novembro de 2016.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) **GEÂNDERSON AUGUSTO AMARAL DE CARVALHO** é lotado(a) na Secretaria de Educação, com local de trabalho na Secretaria de Educação, exercendo o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**;

CONSIDERANDO relatórios exarados pela Direção da Escola Professor Rosalvo Ferreira dos Santos, em que indicam condutas do Servidor incompatíveis o exercício da profissão;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 205, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991;

CONSIDERANDO a competência estatuída no Art. 229 do diploma legal acima mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de infração administrativa, prevista no Art. 205, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991; atribuída ao(à) Servidor(a) **GEÂNDERSON AUGUSTO AMARAL DE CARVALHO**, matrícula(s) 0320, ocupante do **CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será composta, na forma do Art. 230 do diploma legal supra mencionado, pelos Servidores **GERFESSION GONÇALVES LIMA**, ocupante do Cargo de Motorista, **EUDALDO MIGUEL DA COSTA**, Chefe de Gabinete, e **RICARDO SOUZA ROCHA**, Assessor Executivo I (Gabinete).

Parágrafo único – A Comissão composta no *caput* deste artigo terá, como **Presidente**, o Senhor **EUDALDO MIGUEL DA COSTA**, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete, por determinação do Prefeito Municipal, como recomenda o Art. 230, § 1º, da referida matéria.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: www.central.ba.io.org.br/diarioOficial E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 29 de novembro de 2016.

Wilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: www.central.ba.io.org.br/diarioOficial E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO MEIO AMBIENTE E CULTURA

PORTARIA	PUBLICAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA	VALIDADE
Nº 007/2016	DATA: 02/12/2016	1 ANO
EMPRESA	A CARDOSO & CIA LTDA	

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO -RLO

A Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Cultura de Central-Ba, fundamentada na Resolução CONAMA nº237/1997 e art.2º e 6º, Decreto Estadual 11.235 de 10 de outubro de 2008, Decreto Estadual nº 15 682 de 2014, resolução CEPRAN 4.420 de 2015, na lei complementar 140 de 2011, Código de Defesa do Meio Ambiente Lei nº. 506 de 29 de abril de 2009 e seu regulamento, o Decreto Municipal nº 024/2009, Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente e tendo em vista o que consta do processo nº 007/2016/LS- 002, com pareceres técnico e jurídico favoráveis ao pleiteado.

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder Licença Simplificada, válida por 01 ano, à Empresa **A CARDOSO & CIA LTDA ME/ POSTO CONTERRÂNEO**, inscrita no CNPJ sob nº.07.369.859/0001-11, com sede na Avenida Tancredo Neves, Nº 1382 para comércio varejista de combustíveis para veículos auto motores, conforme se observa nas atividades principal e secundárias dispostas no Cartão do CNPJ registrado sob o número ante mencionado, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da integra Licença Simplificada, que se encontram a disposição para consulta na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Cultura, e dos seguintes condicionantes:

- I. Impermeabilização do entorno das bombas até o perímetro das canaletas;
- II. Limpeza das canaletas que contêm resíduos de areia e lixo, tornando improvável a passagem dos líquidos destinados a caixa separadora de água/ óleo sistema SAO;
- III. Limpeza das canaletas no local de descarga de combustíveis;
- IV. Remoção de resíduos no orifício de acesso das canaletas à caixa separadora;
- V. Utilização da máscara apropriada em conformidade com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, por parte dos frentistas no momento do abastecimento;
- VI. Elaborar programas de saúde e segurança dos trabalhadores, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: a) eliminação de fonte de risco; b) controle de risco na fonte; c) controle de risco no meio ambiente do trabalho; d) adoção de medidas de proteção

Prefeitura Municipal de Central



individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;

VII. Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo serviço de limpeza pública municipal, em conformidade com o **PGRS** apresentado;

VIII. Operar adequadamente, conforme projeto apresentado: **a)** canaleta de contenção na área das bombas para coleta de água/óleo com duto impermeável até uma caixa separadora, **b)** poço de monitoramento das águas subterrâneas, **c)** câmara de acesso a boca de visita do tanque, **d)** sistema de descarga selada, **e)** câmara de contenção de vazamento junto à unidade;

IX. Manter as câmaras de contenção de descarga selada de combustíveis, permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando da operação de descarregamento;

X. Manter atualizado e em local visível de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos, inspeção da integridade física e estanqueidade dos tanques e o plano de contingência para situações de perigo e emergências;

XI. Manter em condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistemas de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos e os extintores, de acordo com o apresentado à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** e as Normas Técnicas da **ABNT** pertinentes;

XII. Manter sempre atualizado o **PPRA** (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), conforme Norma Regulamentadora **NR- 9** do Ministério do Trabalho e Emprego – **MTE**, colocando em prática as metas estabelecidas;

XIII. Operar adequadamente o empreendimento, de acordo com o projeto apresentado à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** e conforme o disposto nas Normas Técnicas da **ABNT** para postos combustíveis;

XIV. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndio, conforme estabelece a Norma Regulamentadora **NR-23** do Ministério do Trabalho e Emprego – **MTE**;

Prefeitura Municipal de Central



XV. Promover previamente ao descarte ou reutilização das embalagens de lubrificantes, o completo escoamento dos resíduos por meio de perfuração com posterior amassamento, impossibilitando a sua reutilização inadequada;

XVI. Realizar apenas descarga selada dos combustíveis dos caminhões para os tanques subterrâneos;

XVII. Realizar treinamento específico com os funcionários, para procedimentos em caso de situações emergenciais, fazendo-os conhecer o Plano de Emergência Ambiental - PEA, devendo ser disposta uma cópia do mesmo em local visível e de fácil acesso para o caso de situações de risco e para fiscalização;

XVIII. Implementar programa de **Educação Ambiental** para os funcionários, nos moldes do capítulo VII, seção V, da Lei Estadual nº. 12.056 de 07 de janeiro de 2011;

XIX. – Apresentar Planta de Localização. Prazo 30 (trinta) dias;

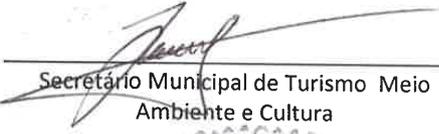
XX. Apresentar Projeto de Esgoto Sanitário contendo planta baixa e detalhes. Prazo 30 (trinta) dias;

XXI. Memorial Descritivo dos Equipamentos. Prazo 30 (trinta) dias; e

XXII. APRESENTAR EM 30 DIAS, relatório de cumprimento das condicionantes da Portaria IMA 10253/08, publicada no DOE em 02/12/2008.

Art.2.º- Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Turismo Meio Ambiente e Cultura, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorizações pertinentes das outras instâncias no Âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

CENTRAL-BA, 02/12/ 2016.


Secretário Municipal de Turismo Meio
Ambiente e Cultura

